



PORTARIA Nº 700/2026.

DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA LUTO AO SERVIDOR.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 93 da Lei Municipal que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o falecimento de familiar do servidor, devidamente comprovado;

Considerando que a licença luto tem início na data do óbito, nos termos do § 1º do art. 93 da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA LUTO ao servidor **ALVARO VOSS, Operário Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, pelo período de 11 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2026, totalizando 05 (cinco) dias, nos termos do art. 93, inciso I da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. A presente licença é concedida com base no afastamento previsto em lei, em razão de falecimento de familiar, iniciando-se na data do óbito, conforme estabelece o § 1º do art. 93 do Estatuto dos Servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12 de agosto de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 12.08.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 12/08/2026 às 15:29:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 14/08/2026 às 10:51:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0GD-Q6N-GV5-ZDX